



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
OBSERVATÓRIO NACIONAL**

PORTARIA ON Nº 324, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.064, de 24 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2023, e com o disposto no item 11.1.2 do Edital da Chamada Pública nº 01/2026 do Subprograma de Capacitação Institucional do Observatório Nacional, resolve:

Art. 1º Divulgar a lista final dos candidatos aprovados e que foram contemplados com a concessão de Bolsa do Programa de Capacitação Institucional - PCI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no processo de seleção de propostas para a Chamada Pública nº 01/2026 do Subprograma de Capacitação Institucional do Observatório Nacional, conforme estabelecido no respectivo Edital:

Cota	Candidato	Nota Final	Bolsa/Nível	Início da vigência	Prazo Inicial (meses)	Renovação possível (meses)
A-I	Gabriel da Silva Rodrigues	9.33	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
	Rafael Guerço	9.24	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
	Agripino Segundo de Sousa Neto	9.05	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
	Barbara Celi Braga Camargo	8.76	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
	Jaiane da Silva Santos	8.10	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
	Vanessa de Moura	7.6	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
A-II	Patrícia Kelly do Nascimento Tavares	8.86	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
A-III	Mariana Rubet da Costa	8.64	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
A-IV	Matias Javier Garcia	7.64	PCI-DC	01/05/2026	02	10+12
G-I	Charles Cristiano de Assis Lima	9.15	PCI-DA	01/05/2026	02	10+12
G-III	Edwin Camacho	9.57	PCI-DA	01/05/2026	02	10+12
G-IV	Lucca Martins Franco	9.71	PCI-DB	01/05/2026	02	10+12
G-V	Antonio Felipe Terra Pinto de Queiroz	8.52	PCI-DD	01/05/2026	02	10+12
	Pamela Luana Batista do Carmo	6.63	PCI-DD	01/05/2026	02	10+12

Art. 2º A aprovação dos candidatos nesta Chamada Pública é mera expectativa de direito, estando a efetiva implementação das bolsas condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Art. 3º. A permanência ou renovação da bolsa concedida a partir de 01 de julho de 2026 está atrelada à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A implementação da bolsa está condicionada ao cumprimento por parte do candidato do estipulado no item 11 do Edital da Chamada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Comunicação Interna do Observatório Nacional.

JAILSON SOUZA DE ALCANIZ

Documento assinado eletronicamente por **Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional**, em 17/04/2026, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13699715** e o código CRC **F44A9FA1**.